



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
25 / 3 / 15
Assessoria de Planejamento

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

REQUERIMENTO RQ 326 /2015
(Do Senhor Deputado Joe Valle)

Requer o registro da criação da "Frente Parlamentar Ambientalista".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da "Frente Parlamentar Ambientalista", que atuará em defesa do meio ambiente, junto a esta Casa Legislativa.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ Nº 326	/ 2015
Fis. Nº 01	Rec

É importante destacar alguns objetivos da Frente Parlamentar Ambientalista:

- 1- Propor audiências públicas para discutir temas relevantes sobre questões ambientais;
- 2- Realizar solenidades e seminários com a participação direta da sociedade civil visando a conscientização e formação de opiniões a respeito dos temas relacionados ao meio ambiente;
- 3- Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação ambiental vigente, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível distrital;
- 4- Propugnar pela máxima cooperação entre estado e sociedade para solução dos problemas ambientais;
- 5- Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, às leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir salvaguardas ambientais nos programas a cargo do Poder Executivo Local;
- 6- Rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação ambiental do Distrito Federal;

ARL 25/3/2015 17:12
Joe Valle

Handwritten signature/initials in a circle.

Handwritten mark resembling the number 4.

Handwritten signature/initials.

Various handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



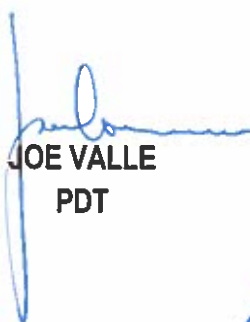
Câmara Legislativa do Distrito Federal

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

- 7- Acompanhar a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão ambiental, de forma a assegurar sua compatibilidade com a Política Distrital do Meio Ambiente;
- 8- Acompanhar a implementação das obras públicas e das obras financiadas com recursos públicos, tendo em vista assegurar o cumprimento da legislação ambiental, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental;
- 9- Atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões ambientais;
- 10- Lutar para oferecer melhores condições de trabalho e de salário aos servidores da Carreira Atividades do Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal: Analista de Atividades do Meio Ambiente e Técnico de Atividades do Meio Ambiente, de nível superior e médio respectivamente.

Por todo esse quadro aqui relatado é que requeremos o registro da **“FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA”**.

Sala das Sessões, em de de 2015.


JOE VALLE
PDT

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RD Nº 326	/ 2015
Fls. Nº 02	Pá.


AGACIEL MAIA – PTC


BISPO RENATO DE ANDRADE – PR


CELINA LEÃO – PDT


CHICO LEITE – PT









Câmara Legislativa do Distrito Federal

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

CHICO VIGILANTE – PT

CRISTIANO ARAÚJO – PTB

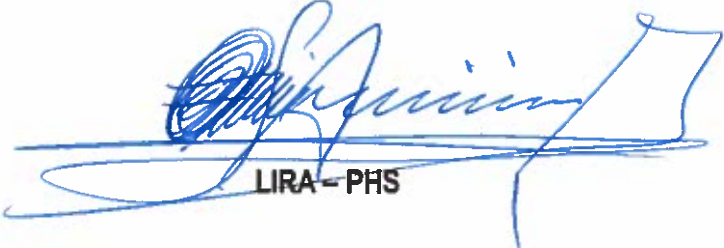

RODRIGO DELMASSO – PTN

DR. MICHEL – PP

JUAREZÃO – PRTB

JÚLIO CESAR – PRB

LILIANE RORIZ – PRTB


LIRA – PHS


LUZIA DE PAULA – PEN

PROFESSOR ISRAEL BATISTA – PEN


PROFESSOR REGINALDO VERAS – PDT

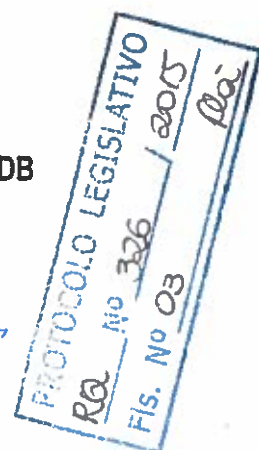
RAFAEL PRUDENTE – PMDB

RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB


RICARDO VALE – PT

ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB

SANDRA FARAJ – SD





Câmara Legislativa do Distrito Federal

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

TELMA RUFINO - PPL

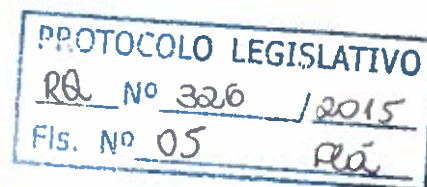
WASNY DE ROURE - PT

WELLINGTON LUIZ - PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RD nº 326	/ 2015
Fis. Nº 04	fla

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA.

Em 10 de fevereiro de 2015, às 09:00, reuniram-se na sala da Escola do Legislativo na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Francisco Lacerda Alencar e Silva, Nilma Cipriano de Rezende, Leilinay de Lucena Silva Almeida, Ana Beatriz Nunes Pereira Goldstein, Rafaela de Andrade, Carlo Vito Borello Masoero Dourado, Diana de Souza Duarte e o Deputado Joe Valle, representando a Câmara Legislativa do Distrito Federal e revolvem: criar a FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA como objetivo propor audiências públicas para discutir temas relevantes sobre questões ambientais, realizar solenidades e seminários com a participação direta da sociedade civil visando a conscientização e formação de opiniões a respeito dos temas relacionados ao meio ambiente, lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação ambiental vigente, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível distrital, atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões ambientais e lutar para oferecer melhores condições de trabalho e de salário aos servidores da Carreira Atividades do Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal: Analista de Atividades do Meio Ambiente e Técnico de Atividades do Meio Ambiente, de nível superior e médio respectivamente. Definiu-se que a Frente Parlamentar será coordenada pelo Servidor Francisco Lacerda Alencar e Silva, matrícula 19.463 dentro de suas atribuições regimentais.



Deputado Joe Valle

CPF 308.642.911-91

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line.


Francisco Lacerda Alencar e Silva

CPF – 223.693.411-49


Nilma Cipriano de Rezende

CPF - 692.058.841-20


Leiliny de Lucena Silva Almeida

CPF: 987.905.601-91


Ana Beatriz Nunes Pereira Goldstein

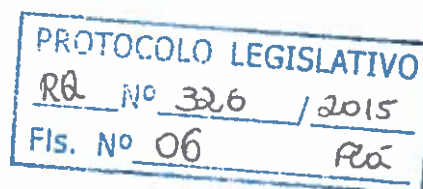
CPF: 908.425.537-20


Rafaela de Andrade

CPF: 898.500.251-15


Carlo Vito Borello Masoero Dourado

CPF: 689.319.301-78





Diana de Souza Duarte
Diana de Souza Duarte

CPF: 006.718.591-61



PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ Nº 326	/ 2015
Fls. Nº 07	da

FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar Ambientalista, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Organização de natureza não governamental terá sede e foro no Distrito Federal, funcionará até o final da 6ª Legislatura e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Ambientalista:

I) Propor audiências públicas para discutir temas relevantes sobre questões ambientais;

II) Realizar solenidades e seminários com a participação direta da sociedade civil visando a conscientização e formação de opiniões a respeito dos temas relacionados ao meio ambiente;

III) Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação ambiental vigente, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível distrital;

IV) Propugnar pela máxima cooperação entre estado e sociedade para solução dos problemas ambientais;

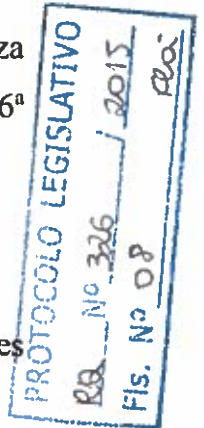
V) Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, às leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir salvaguardas ambientais nos programas a cargo do Poder Executivo Local;

VI) Rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação ambiental do Distrito Federal;

VII) Acompanhar a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão ambiental, de forma a assegurar sua compatibilidade com a Política Distrital do Meio Ambiente;

VIII) Acompanhar a implementação das obras públicas e das obras financiadas com recursos públicos, tendo em vista assegurar o cumprimento da legislação ambiental, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental;

IX) Atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões ambientais;



A stylized handwritten signature in blue ink.

A stylized handwritten signature in blue ink.

X) Lutar para oferecer melhores condições de trabalho e de salário aos servidores da Carreira Atividades do Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal: Analista de Atividades do Meio Ambiente e Técnico de Atividades do Meio Ambiente, de nível superior e médio respectivamente.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Ambientalista:

I) Como membros-fundadores, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem o Requerimento de Registro da Frente Parlamentar;

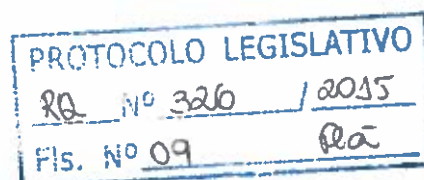
II) Como corpo técnico: Francisco Lacerda Alencar e Silva CPF – 223.693.411-49
Nilma Cipriano de Rezende CPF - 692.058.841-20; Leilina de Lucena Silva Almeida CPF: 987.905.601-91; Ana Beatriz Nunes Pereira Goldstein CPF: 908.425.537-20; Rafaela de Andrade CPF: 898.500.251-15; Carlo Vito Borello Masoero Dourado CPF: 689.319.301-78; Diana de Souza Duarte CPF: 006.718.591-61.

Art. 4º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar Ambientalista.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

Deputado Joe Valle
CPF 308.642.911-91


Francisco Lacerda Alencar e Silva
CPF – 223.693.411-49



Nilma Cipriano de Rezende
CPF - 692.058.841-20


Leilina de Lucena Silva Almeida
CPF: 987.905.601-91





Ana Beatriz Nunes Pereira Goldstein
CPF: 908.425.537-20



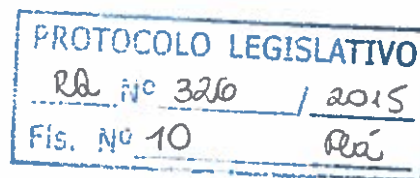
Rafaela de Andrade
CPF: 898.500.251-15



Carlo Vito Borello Masoero Dourado
CPF: 689.319.301-78



Diana de Souza Duarte
CPF: 006.718.591-61





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 326/2015

Autoria: Deputado Joe Valle (Frente Parlamentar Ambientalista)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **GMD**, para as providências de que trata o **art. 1º da Resolução 255, de 2012** (*publicação do Requerimento no Diário da Câmara Legislativa*), cabendo destacar que a proposição atende aos requisitos da referida resolução, a saber:

- número mínimo de subscritores (art. 2º);
- ata de fundação (art. 3º, caput);
- estatuto (art. 3º, caput);
- nome da frente parlamentar (art. 3º, parágrafo único);
- representante responsável perante a Casa (art. 3º, parágrafo único).

Em 25/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

